



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF I – Santa Maria.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF II – CICAAD.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF III – Dom Vital.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 1301 - ESF IV – Centro.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF V – Vila Carvalho.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF VI – Domiciano Ribeiro.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF VII – Valentim Roque.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF VIII – San Remo.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 48.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 9.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira: Polícia Militar (R\$ 3.000,00), Polícia Civil (R\$ 3.000,00) e Corpo de Bombeiros Militar (R\$ 3.000,00).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1042 – Assistência Social Habitacional.

- Auxílios Material de Construção.

Valor da dotação: R\$ 56.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Parágrafo Único - A mencionada emenda possibilita a entrega de materiais de construção a indivíduos para a reforma e manutenção de habitações de pessoas que se encontram em condições de baixa renda.

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim –

PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Novo Horizonte FC.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 15 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00 (256.343,00).

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador